



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.413, de 27 de dezembro de 2011.**

"Dispõe sobre prorrogação do prazo que especifica".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Processo Interno nº 97/2011 – S.M.F.;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para **1º de fevereiro de 2012**, o prazo de que trata o art. 3º do Decreto nº 5.373/2011, que aprova a regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, prorrogado pelo Decreto nº 5.391/2011.

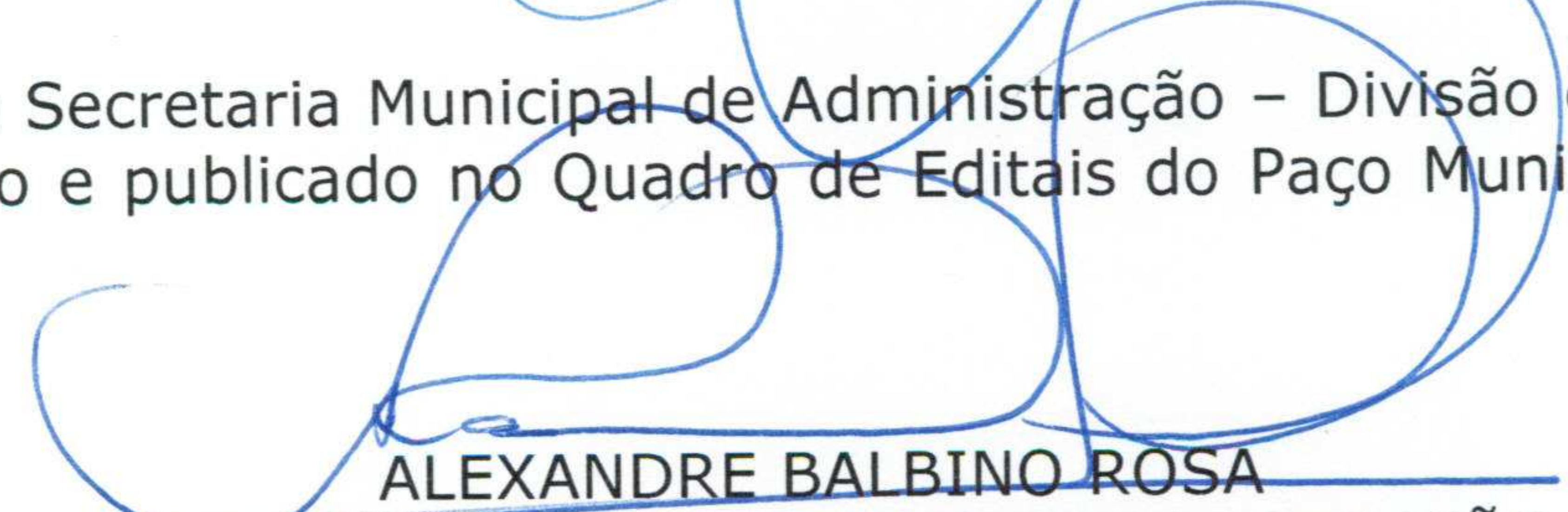
**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 27 de dezembro de 2011.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO